



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



DECRETO Nº 029/2019 , DE 11 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Campina Verde-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Ministério Público ajuizou Ação Civil Pública contra o Município de Campina Verde, (processo nº 0012097-94.2016.8.13.0111) onde pleiteia o fim dos contratos temporários e,

Considerando que, em 21 de junho de 2016 foi concedida liminar “para proibir que o Município Réu prorogue, renove ou recontrate as pessoas que estão sob contratos temporários/excepcionais vigentes, ressalvada a admissão de agentes comunitários de saúde e de agentes de combate às epidemias , por meio de processo seletivo público, sob pena de multa diária de R\$1.000,00(mil reais) por contrato prorrogado, renovado ou recontratado, sem prejuízo de outras medidas coercitivas de responsabilização civil e criminal” e,

Considerando que referida liminar foi confirmada pela sentença prolatada em 30 de julho de 2018, com trânsito em julgado e,

Considerando que a manutenção dos contratos caracteriza um descumprimento de ordem judicial, passível de aplicação de medidas judiciais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a rescisão de todos os contratos temporários e ou por excepcional interesse público, excepcionando-se apenas os contratos para substituição de servidores em licença médica, licença para tratar de interesse particular – LIP, férias regulamentares, de servidoras gestantes, contratos de agentes comunitários de saúde e de agentes de combate às epidemias, e outros contratos de natureza temporária previstos em lei.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que diligencie no sentido de expedir imediatamente o aviso prévio a todos os contratados nas condições previstas no artigo 1º.

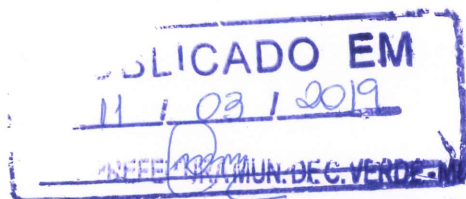
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 11 de março de 2019



Fradique Gurita da Silva

Prefeito Municipal



Célia Maria B. Nunes Barcelos
Aux. Administrativo - Matr. 8907